TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SOROCABA, POR MEIO DA SECRETARIA DA SAÚDE – SES E O BANCO DE OLHOS DE SOROCABA – BOS.

Processo Adm. nº 2015/8882

O Município de Sorocaba e o Banco de Olhos de Sorocaba – BOS, instituição privada sem fins lucrativos, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e normas correlatas, celebram termo aditivo de convênio com o objetivo de renovar e prorrogar, excepcionalmente, o ajuste celebrado nos autos do P.A. 2015/8882.

O **MUNICÍPIO DE SOROCABA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 46.634.044/0001-74, localizada na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes nº 3.041, no Bairro Alto da Boa Vista, Sorocaba/SP CEP: 18013-280, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Rodrigo Maganhato, portador do CPF: 273.624.018-92 e do RG: 32.294.758-3.

E

O **BANCO DE OLHOS DE SOROCABA – BOS,** organização privada sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 50.795.566/0001-25, fixada à Rua Nabeck Shiroma nº 210, Jardim Emília, Sorocaba/SP, CEP: 18031-060, representada por seu presidente o Sr. Pascoal Martinez Munhoz, brasileiro, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 4.273.892-1 e do CPF nº 144.399.728-53.

Com fundamento no art. 199 da Constituição da República, no art. 116 da Lei Federal 8.666/93; na Lei Federal nº 8080/90; na Lei Federal 8.142/90 e no Decreto Municipal nº 22.103/15, pactuam o presente Termo Aditivo de Convênio para repactuar o contrato firmado no processo administrativo **nº 2015/8882**, conforme disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RENOVAÇÃO

1.1 Fica o presente convênio renovado por 06 (seis) meses, em carácter excepcional, com fundamento no §4º do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93, não havendo alteração no objeto ou no repasse financeiro mensal já pactuado no instrumento original e respectivos aditivos.

1.2 Em razão da presente renovação, a vigência contratual compreenderá o período de 15/01/2021 a 14/07/2021.

1.3 Dá-se a este termo, compreendida toda a sua vigência, o valor de 11.621.266,50 (onze milhões, seiscentos e vinte e um mil, duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos), a ser repassado em 06 (seis) parcelas mensais de R$ 1.936.877,75 (um milhão, novecentos e trinta e seis mil, oitocentos e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos).

1.4 As parcelas mensais serão repassadas da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR	FONTE	DATA DO PAGAMENTO
PRÉ FIXADO PARCIAL	R$ 599.751,10	1	DIA 5
PRÉ FIXADO COMPLEMENTAR	R$ 175.000,00	5	DIA 5
PRÉ FIXADO FINAL	R$ 774.751,10	1	DIA 15
PÓS FIXADO	R$ 387.375,55	1	DIA 25
TOTAL	R$ 1.936.877,75		

1.5 Os valores que serão repassados por meio deste instrumento são oriundo(s) da(s) seguinte(s) fonte(s) de recurso(s):

Órgão	Econômica	Função	Subfunção	Programa	Ação	Fonte	Cód Aplicação
						01	
						05	

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes do Convênio inicialmente celebrado entre as partes, assim como também suas eventuais alterações pactuadas por termos aditivos anteriores a este.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

3.1 Para dirimir eventuais conflitos emergentes deste termo aditivo e não solucionados pela via administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Sorocaba.

E por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com a presença de 02 (duas) testemunhas.

Sorocaba, 13 de Janeiro de 2021.

RODRIGO MAGANHATO
Prefeito de Sorocaba

PASCOAL MARTINEZ MUNHOZ
Presidente do Banco de Olhos de Sorocaba - BOS

Testemunhas:

VINICIUS TADEU SATTIN RODRIGUES
Secretário da Saúde
Prefeitura de Sorocaba

ASS. _____
Nome: Fernanda Neri Vieira
CPF: 439.308.788-79